



Coordenadoria de Residência Médica

Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"
Presidente Prudente - São Paulo, SP.

EDITAL RM. N° 03/2008

EDITAL E NORMAS DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA MÉDICOS NA ÁREA DA CARDIOLOGIA E DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE NEONATOLOGIA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unoeste, faz saber que fará realizar nesta cidade de Presidente Prudente, São Paulo - Brasil, seleção para preenchimento de 03 (três) vagas para o primeiro ano dos Cursos de Especializações Pós-Graduação Lato Sensu na área de CARDIOLOGIA (Pré-requisito: 02 (dois) anos de estágio reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou dois anos de Residência em Clínica Médica). CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE NEONATOLOGIA (Pré-requisito: 02 (dois) anos de estágio reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou dois anos de Residência em Pediatria).

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - Ao Concurso de Seleção aos Cursos de Especializações Pós-Graduação Lato Sensu junto ao Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" serão aceitas inscrições de Médicos formados, de quaisquer Escolas Médicas reconhecidas pelo MEC.

Artigo 2º - Os candidatos com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente; e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1831/2008.

Artigo 3º - As inscrições para o Concurso de Seleção ao Primeiro Ano dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento oferecidos para 2009, nesta Instituição, estarão abertas no período de **15 a 19 de dezembro de 2008**.

Artigo 4º - No ato da inscrição o candidato deverá:

§1º - Preencher formulário de inscrição, fornecendo, inclusive as seguintes informações: Número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM ou Declaração de Conclusão do Curso pela Instituição de origem, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou. As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando à Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

§2º - O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

I – Fotocópia da Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou declaração da Instituição de Ensino que o candidato concluiu o curso de medicina e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

II – O candidato com curso no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM N° 1831/2008.



Coordenadoria de Residência Médica

Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"

Presidente Prudente - São Paulo, SP.

III – Preencher e assinar a ficha de inscrição com todos os dados solicitados.

IV – Recolher a taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

Artigo 5º - As inscrições serão efetuadas no período de **15 a 19 de dezembro de 2008 no horário das 8 horas às 11h 30min e das 13 horas às 16h 30min**, excluído sábados, domingos e feriados prolongados, na Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" (**COREME**), Rua José Bongiovani, 1297 - bloco1 – CEP 1905-680 – Presidente Prudente/SP – Telefone: (18) 3229-1546.

§1º - O recolhimento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no local da inscrição.

§2º - Será permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato, a qual ficará retida. A procuração deve ser específica para inscrição na Seleção Pública para Curso de Especialização Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unoeste.

§3º - Não será devolvido o dinheiro da inscrição, em qualquer hipótese.

§4º - No caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo", Rua José Bongiovani, 1297 - bloco1 – CEP 1905-680 – Presidente Prudente/SP – Telefone: (18) 3229-1546, e-mail coreme@hu.unoeste.br.

Artigo 6º - NÃO será aceita a inscrição:

§1º - cujo (s) formulário (s) e/ou documento (s) esteja (m) incompleto (s);

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Artigo 7º - Serão oferecidas 01 (uma) vaga em Cardiologia, com pré-requisito e duas (02) vagas em Neonatologia com pré-requisito.

Área Oferecida	Programas Oferecidas
Cardiologia	01
Neonatologia	02

CAPÍTULO III DOS EXAMES

Artigo 8º - O Exame constará de duas etapas sucessivas, da forma que segue:

I – 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA: TESTE abrangendo conhecimentos nas áreas de Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, contendo cem questões objetivas de múltipla escolha. VALOR: 9,0 (NOVE PONTOS).

II – 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR – valor 1,0 (UM PONTO).

§1º - O local da realização das provas será no Centro de Convenções Universitário (Anfiteatro) do Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo", Rua José Bongiovani, 1297 - bloco1 – CEP 1905-680 – Presidente Prudente/SP – Telefone: (18) 3229-1546. **A prova escrita**



Coordenadoria de Residência Médica

Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"

Presidente Prudente - São Paulo, SP.

será às 08:00 horas. O candidato deverá comparecer no local da realização da prova com trinta minutos de antecedência.

§2º - Somente será admitido ao local de realização das provas o candidato que estiver munido do original da Cédula de Identidade ou carteira do CRM, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.

§3º - Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos;

§4º - O Candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica;

§5º - O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas.

§6º - Não serão computadas as questões não assinaladas, e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

§8º - Decorridas quatro horas, a contar do início da Prova Objetiva, as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões serão recolhidos. A não devolução do caderno de questões implicará anulação da Prova do candidato em questão.

Artigo 9 – Será excluído da seleção o candidato que:

§1º - apresentar-se após o horário estabelecido;

§2º - não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

§3º - não apresentar o documento original exigido;

§4º - ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrer uma hora do início da prova;

§5º - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou de objetos eletrônicos;

§6º - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

§7º - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

§8º - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Artigo 10 - A PROVA OBJETIVA, será realizada:

§1º - Dia 12/01/2009 – às 08:00 horas – Com duração de quatro horas - PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA.

§2º - A PROVA OBJETIVA da PRIMEIRA FASE, constando de cem questões, tem conteúdo versando sobre conhecimentos médicos com igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica (20 questões), Cirurgia Geral (20 questões), Pediatria (20 questões), Obstetrícia e Ginecologia (20 questões), Medicina Preventiva e Social (20 questões) e terá o peso de 90% (noventa por cento).

§3º Após a realização da prova objetiva, o candidato terá 48 horas, para interposição de recurso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estarão aprovados para a Segunda Fase, os candidatos que obtiverem as maiores médias, respeitando-se o limite de 5 candidatos por vaga.

§ 1º ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR – terão a somatória de 10% (dez por cento). Serão realizadas no dia 14/01/2009 às 08:00 horas.

§ 2º - Os candidatos para a Entrevista e Avaliação Curricular deverão obrigatoriamente apresentar o "Currículum Vitae" original e uma cópia, a qual ficará retida.

§ 3º - O candidato que não comparecer à Segunda Fase estará automaticamente desclassificado do Concurso.

Artigo 11 - A nota final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Fase (Prova Objetiva) e Segunda Fase (Entrevista e Avaliação Curricular).



Coordenadoria de Residência Médica

Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"
Presidente Prudente - São Paulo, SP.

§1º - A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º - Se houver empate entre candidatos, o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na Primeira Fase, ou, se persistindo o empate, a escolha do candidato com maior idade.

Artigo 12 - A relação da classificação final dos aprovados, com as notas de todas as fases, serão divulgados, no mural da Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" Rua José Bongiovani, 1297 - Bloco 1 – CEP 19050-680 - Presidente Prudente/SP - Fone: (18) 3229-1546, utilizando-se como identificação do candidato o número do CPF.

Artigo 13 - Será admitido recurso quanto: - à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo; - à divulgação do gabarito e resultados das provas; - à divulgação dos resultados finais.

§1º - Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser encaminhados a COREME (mesmo local da inscrição) e deverão ser protocolados no prazo certo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar após a divulgação oficial das notas, sendo que o referido prazo começa a fluir no 1º dia útil após a devida divulgação.

CAPÍTULO IV DAS MATRÍCULAS

Artigo 14 - As matrículas serão realizadas no período, 19 a 22/01/2009, na Secretaria da Coordenadoria de Residência Médica, Rua José Bongiovani, 1297 - Bloco 1 – CEP, 19050-680 - Presidente Prudente/SP - Fone: (18) 3229-1546.

§ 1º Serão aceitas matrículas mediante instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

§ 2º - A efetivação da matrícula fora do prazo, implicará na desclassificação do candidato.

§ 3º - Para ser matriculado o candidato classificado deverá apresentar 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma ou atestado de conclusão;
- b) cópia legível do RG (Carteira de Identidade);
- c) cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do próprio bolsista;
- d) três fotos 3x4 recentes.
- e) cópia legível do registro no Conselho Regional de Medicina – SP.
- f) Comprovante do Pré-Requisito exigido em cada área.

§3º - O candidato classificado, conforme o limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica ou seu procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área, até 10 (dez) dias após a aprovação no processo seletivo. No caso de matrícula, realizada por procuração, a mesma deverá ser com firma reconhecida em cartório, anexando xerox da carteira de identidade do procurador.

§4º - O reingresso do Médico se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do programa.



Coordenadoria de Residência Médica

Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"
Presidente Prudente - São Paulo, SP.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento deste prazo implicará a perda da vaga e desclassificação do candidato, não podendo, participar de uma eventual segunda matrícula. O mesmo procedimento é válido para o PROCURADOR.

Artigo 15 - Somente até o dia 30/03/2009 será convocado candidato para o preenchimento de vagas decorrentes de desistências ou desclassificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo vagas não preenchidas, uma segunda chamada será feita e assim sucessivamente, através de contato telefônico e/ou telegrama, a matrícula deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação ao candidato.

CAPÍTULO V DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES

Artigo 16 - Os médicos regularmente matriculados iniciarão seu programa no primeiro dia útil de fevereiro de 2008.

§1º - **Os médicos matriculados receberão bolsas de estudo integral da Unoeste, ou seja, não serão obrigados a pagar pelos respectivos cursos aos quais irão cursar.**

Artigo 17 - O candidato regularmente matriculado que não comparecer até o dia 03/02/2009, será considerado desistente.

Artigo 18 - Os médicos admitidos obedecerão ao Estatuto da Comissão de Residência Médica, Regimento Interno do Hospital Universitário "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" e as **determinações da Comissão Nacional de Residência Médica** e o Regulamento geral do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu de Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Artigo 19 - As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações em caso de nova deliberação e/ou resolução **da Comissão Nacional de Residência Médica** e do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Presidente Prudente, 15 de Setembro de 2008.